



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

PORTARIA DE Nº 126, DE 31 DE JULHO DE 2024.

**SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO
PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que foi deferido o pedido de desincompatibilização da servidora Aparecida Santa Rosa Campos, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024;

Considerando a solicitação dos Presidentes das Comissões Processantes;

Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994;

Considerando que a infração em tese praticada pela investigada não prescreveu, pois de acordo com o art. 164, único da Lei Municipal de n.º 248/1994, as infrações disciplinares punidas com demissão, prescreve em 05 (cinco) anos da data em que o fato se tornou conhecido;

Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a substituição da servidora **Aparecida Santa Rosa Campos**, pela servidora **Gleise Mercia Bicalho**, para ocupar a mesma função designada pela Portaria Municipal nº 110, de 18 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG
Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

2

Art. 2º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia **17/07/2024**, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar de N.º 005/2024, instaurado pela Portaria nº 110, de 18 de março de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 110, de 18 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 31 de julho de 2024.


Diêgo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal